



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**INFORMATIVO**

**LICITAÇÃO Nº 14/2020 – SESI – DR/AP  
CONVITE**

Prezando pela saúde dos participantes, tendo em vista a pandemia da CORONAVÍRUS e buscando seguir as orientações da PMM e GEA, o SESI-DR/AP informa que:

1. Só será permitido a entrada na sessão pública de apenas 1 (um) representante por empresa;
2. Haverá a aferição de temperatura de todos os participantes; não sendo permitida a entrada acima de 37,5 °C.
3. O uso de máscaras é obrigatório durante toda a sessão;
4. Deverá haver o distanciamento de 1,5 m entre os participantes;
5. Será disponibilizado álcool em gel;

Tais medidas visam atender as orientações de prevenção pela OMS – Organização mundial de Saúde, como forma de preservar a saúde e o bem-estar de todos.

Comissão Especial de Licitação  
SESI-DR/AP



PELO FUTURO DO TRABALHO

LICITAÇÃO Nº 14/2020 – SESI – DR/AP  
CONVITE

ENTIDADE: SESI-DR/AP	
MODALIDADE: CONVITE	TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
ABERTURA: 21/08/2020	HORÁRIO: 10h
LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.	

Serviço Social da Indústria - SESI – Departamento Regional do Amapá, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI nº 13/2020, torna público a realização da licitação modalidade CONVITE do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para contratação de empresa para realização dos serviços de construção de cobertura das piscinas pertencentes ao SESI DR/AP, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Este edital e suas atualizações serão todas disponibilizadas nos sites do SESI/SENAI/AP, nos sítios [www.ap.senai.br](http://www.ap.senai.br) [www.ap.sesi.br](http://www.ap.sesi.br) – Transparência – Licitações e Editais, sendo de responsabilidade da licitante.

1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para realização dos serviços de construção de cobertura das piscinas pertencentes ao SESI DR/AP** visando atender as demandas de saúde e educação da unidade SESI – Visconde de Mauá, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência e descrição, planilha orçamentária e objetos constantes nos Anexo I e II.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI – DR/AP.
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada por Procuração e documento de identificação do representante legal com sua respectiva cópia, que deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação fora dos envelopes de Proposta de preços e habilitação.

2.2.1. No caso de Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Especial de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade de Procuração.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência de Credenciado para alguma licitante, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

### **3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº 14/2020 - CONVITE – Sesi-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº 14/2020 - CONVITE – Sesi-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

### **4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B**

4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou não, que apresentarem no dia, na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste edital.

4.1.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.3.2. A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

4.4. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar sua documentação com data de validade vencida e/ou em desacordo com o que estabelece a presente licitação.

#### ✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo;

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

#### ✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.6.2 **Certidão de Registro ou Inscrição do Licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);**

4.6.3. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

#### ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.7. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

4.7.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ **Regularidade Fiscal**

4.8. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.8.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.8.3.2. Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

4.8.3.3. Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente.

4.8.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.9.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

<b>5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A</b>
---

5.1. A Proposta de Preços (Envelope "A") deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinha.

5.2. As propostas deverão prever todos os materiais que serão utilizados para execução dos serviços, de acordo com o ANEXO I do Edital – Termo de Referência.

5.3. A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, deverá estar de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta. No valor deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como: tributos, mão de obra, manutenção e demais que estiverem relacionadas a total execução dos serviços.

5.4. Será aceita de cada proponente habilitado, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar duas ou mais opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.5. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor preço global, cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital.

5.6.. A apresentação da proposta implicará na aceitação, por parte do proponente, de todas as condições previstas neste edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5.7. Ocorrendo discordância entre valores unitários e totais, contidos na proposta, prevalecerá o primeiro.

5.8. As propostas consignadas vincularão o proponente ao prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, ainda que não mencionado.

5.8.1. As propostas deverão conter, ainda, indicação do banco de sua preferência, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento, cuja titularidade deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) Com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que tiverem prazo de validade inferior ao previsto neste edital;

6.2. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudique o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

6.3. Será facultado à Comissão de Licitação, o seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

6.3.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor valor global, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital, estando devidamente habilitada.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de (02) dois dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta cláusula.

6.7. Das reuniões para o recebimento e abertura dos envelopes das propostas será lavrada “ATA” circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações efetuadas, e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados conforme o disposto no item 2.5 deste edital. Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

## 7 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos deste Edital, perante o Sesi-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

7.1.1. Qualquer solicitação deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico [licitacao@sesisenaip.org.br](mailto:licitacao@sesisenaip.org.br).

7.1.2. A Comissão de Licitação deverá responder as dúvidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contando de seu recebimento.

7.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste edital.

7.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, à autoridade competente.

8.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.

8.2.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

8.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá a partir da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

8.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

8.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

8.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.7. É defeso a qualquer licitante impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

8.8. Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.8.1. Serem digitados, impressos e devidamente fundamentados;

8.8.2. Serem assinados pelo representante legal da licitante;

8.8.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.8.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Casa da Indústria.

8.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **9 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1. Homologada a licitação, o Contratante convocará o contratado para assinar o CONTRATO, a qual ratifica o compromisso deste em entregar os serviços de forma imediata e/ou na medida das necessidades que lhe(s) for(em) apresentadas.

9.2. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, fica facultado ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, convocar o segundo colocado para assinar o referido CONTRATO, nos termos da sua proposta apresentada, ou revogar a licitação.

9.3. O Sesi-DR/AP utiliza o sistema portal cotações e-compras para inserção de seus contratos. A Coordenação de licitações e compras fará o pré-cadastro da empresa no referido portal, a CONTRATADA deverá finalizar o cadastro e aceitar o contrato via sistema, após sinalizado pela CONTRATANTE,

9.3 O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse do Sesi-AP, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9.4. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas em edital estará sujeito às sanções nele previstas.



PELO FUTURO DO TRABALHO

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado nos termos da Cláusula 11 da Minuta do Contrato, ANEXO deste edital.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades estão previstas na Cláusula 13.1 da Minuta de Contrato, Anexo a este Edital.

## 12 – DA FONTE DE RECURSOS

12.1 As despesas correrão por conta dos códigos orçamentários enumerados abaixo:

Unidade: 20.01.01.02

CR: 3.07.10.01.01.02

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

13.2. O Sesi /AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi).

13.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

13.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.6. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

13.7. Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

13.9. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência
- ✓ Anexo 1.1 – Planilha Orçamentária
- ✓ Anexo 1.2 – Projeto
- ✓ Anexo II – Modelo de Proposta
- ✓ Anexo III – Modelo de Declaração Especial
- ✓ Anexo IV – Minuta de Contrato

Macapá/AP, 12 de agosto de 2020.

---

Anne Caroline  
Presidente de Licitação Corporativa  
SESI – DR/AP



PELO FUTURO DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO	ELABORADOR DO TERMO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA SESI	DIEGO TORRES
	Data: 01/06/2020

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para realização dos serviços de construção de cobertura das piscinas pertencentes ao Sesi DR/AP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência e descrição, planilha orçamentária e objetos constantes nos Anexo I e II.

**2. JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação de uma empresa, para a execução da cobertura das piscinas visa maximizar a qualidade dos serviços de educação e promoção da saúde na intenção de evitar transtornos causados pela interrupção de atividades em períodos de chuva, este fato se agrava na nossa localidade devido ao clima que possui um longo período de estiagem, que é causa de diversas interrupções das atividades durante o ano. Além de oferecer mais conforto aos alunos, funcionários e clientes.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

3.1 A aquisição dos serviços obedecerá ao Regulamento de Licitações do Sesi/AP;

3.2 O pedido será formalizado via AS – Autorização de Serviço, após aprovado pelos ordenadores de despesas do Sesi/AP e/ou pela Gerência Corporativa de Licitações e Compras que será enviada à Contratante por meio eletrônico ou entregue em mãos do representante da Contratada;

3.3 Os serviços são referentes à construção de 01 (uma) cobertura, localizadas na unidade da Escola Sesi – Visconde de Mauá pertencentes a área das piscinas da escola

3.4 Composto este processo estão dois anexos:

- Anexo 1 - Orçamento
- Anexo 2 - Desenhos (4 imagens)

**4. MEMORIAL DE DESCRIÇÕES BÁSICAS PARA AS EDIFICAÇÕES A SEREM CONSTRUÍDAS NA UNIDADE Sesi – VISCONDE DE MAUÁ**



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

4.1 O projeto consiste na construção de uma cobertura conjunta que cobrirá as duas piscinas pertencentes à escola Sesi – Visconde de Mauá, com a finalidade de proteger estes ambientes durante as intempéries pluviométricas da cidade.

#### 4.2 COBERTURA METÁLICA (RESUMO DA CONSTRUÇÃO)

- a) Com 831,70 m<sup>2</sup> (ÁREA ABRANGENTE DAS COBERTURAS). Construído com estrutura (pilares e vigas) e cobertura metálica, sem fechamento nas laterais e pintadas com pintura do tipo alquídica (esmalte sintético) com fundações na estrutura de concreto armado do tipo sapata isolada impermeabilizada, contando ainda com calhas para comportar a demanda pluviométrica e ainda as instalações elétricas necessárias para a iluminação em períodos noturnos.

#### 4.3 SERVIÇOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO

##### b) **BARRACÃO DE OBRA**

Barracão de obra deverá ser construído em madeira com telhamento de fibrocimento e comportar todas as instalações complementares para o funcionamento ideal da obra. (instalações elétricas, hidráulicas, vedações, etc...)

##### c) **FUNDAÇÕES**

Construída com sapatas isoladas, com a devida impermeabilização realizada em cada bloco de fundação.

##### d) **PAREDES**

A cobertura será no modelo aberto, onde não contará com paredes de fechamento de nenhum material, o que permitirá ventilação constante no ambiente.

##### e) **COBERTURA**

Feito com telha de metálica de alumínio até 2 (duas) águas.

##### f) **ESTRUTURA DO GALPÃO**

Pilares e vigas em estrutura metálica com pintura anti-corrosiva.

Deverá estar incluso o lçamento da estrutura.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

Deverá conter a calha linear durante toda seção longitudinal e no sentido perpendicular às telhas.

As estruturas devem estar de acordo com o layout estabelecido no projeto conceitual.

#### **g) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As escolhas dos materiais deverão obedecer rigidamente as especificações apresentadas no projeto e nas normas da ABNT.

As luminárias serão locadas no topo de cada pilar com seus devidos refletores todos em direção à áreas das piscinas.

#### **h) MATERIAL**

Todo material e serviços a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações das normas técnicas.

Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

**Obs:** As especificações técnicas visam estabelecer condições mínimas da construção sugerida no projeto conceitual.

### **5. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA**

5.1 A segurança na obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada, são obrigações e/ou responsabilidades da Contratada:

5.2 Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente

5.3 Seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com a Norma Reguladora 18 do Ministério do Trabalho;

5.4 Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados e fiscais da obra, de acordo com a Norma Reguladora 6 do Ministério do Trabalho, todos os Equipamentos de Proteção Individual de caráter rotineiro adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa, etc.;

5.5 Manter em estado de higiene todas as instalações da Obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso, de modo a não oferecer riscos aos trabalhadores nem ao próprio monumento;

5.6 Manter o armazenamento dos produtos de restauro fora do interior da edificação, mantendo as necessárias condições de segurança para a guarda de materiais, principalmente materiais combustíveis e tóxicos;

5.7 Manter, no Canteiro de Obras, todo o medicamento básico para o atendimento de primeiro



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

socorros;

5.8 Manter, no Canteiro de Obras, os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor de acordo com a Norma Reguladora 23 do Ministério do Trabalho;

5.9 Controlar a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra;

5.10 tomar as medidas de segurança ao final de cada expediente quanto: ao fechamento da obra, circuitos elétricos e hidráulicos, materiais inflamáveis, ferramentas e equipamentos desligados, etc.

## **6. DO RECEBIMENTO, LOCAL E ACEITAÇÃO.**

6.1 O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições para execução e segurança.

6.2 O prazo para entrega dos serviços para a execução será de 60 dias corridos, após a ordem do serviço, no 08:00 às 18:00, no seguinte endereço: R. Leopoldo Machado, 2749 - Trem, Macapá - AP, 68901-325.

6.3 O fornecedor deverá ter um representante para acompanhar a entrega na Gerência de Infraestrutura do Sesi, assim como, para dirimir qualquer dúvida sobre a execução do serviço;

6.4 A empresa licitante deverá apresentar certificado de registro e quitação expedido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.5 Após o início dos trabalhos caberá a empresa vencedora fornecer anotações de responsabilidade técnica e da execução dos serviços.

O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes, e atesto da Nota Fiscal, pelo servidor responsável;

6.6 O serviço licitado deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

6.7 Caberá ao servidor responsável rejeitar o serviço caso não esteja de acordo com as exigência, bem como determinar se será refeito.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Fornecer os serviços conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste instrumento, no Edital de Licitação e na proposta comercial;



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- 7.2 Entregar os serviços em sua totalidade, nas quantidades especificadas consoante o discriminado neste Termo de Referência;
- 7.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultados do contrato;
- 7.4 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a veirificação de sua conformidade com as especificações;
- 7.5 Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, sob pena de multa o não cumprimento;
- 7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelas despesas de documentações necessárias para a entrega efetiva dos serviços.
- 7.7 A Contratada será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da aquisição dos serviços, cabendo apresentar à Contratante, quando exigido, comprovante dos pagamentos.
- 7.8 Alocar durante todo o período das obras ao menos 1 profissional de nível superior, com experiência, devidamente registrado no CREA ou no CAU.
- 7.9 Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, na qual constarão todas as informações técnicas das obras;
- 7.10 Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços, seguindo os projetos não admitindo alterações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização à qual se compromete em submeter-se.
- 7.11 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela obra, recolhendo entulhos e dando-lhes o destino adequado.
- 7.12 Manter, durante a execução dos serviços, os trabalhadores devidamente uniformizados e com identificação e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.
- 7.13 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da CONTRATANTE.
- 7.14 Promover medidas de proteção e fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individuais (EPI).
- 7.15 Complementar todos os ajustes eventualmente necessários em cada projeto para a perfeita execução dos serviços.
- 7.16 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- 7.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, caso seja necessário.
- 7.18 Construir as instalações de apoio às obras;
- 7.19 Demolições – executadas de modo a não prejudicar o comércio local;
- 7.20 O material de demolição e regularização deverá ser removido para o aterro ou outro local licenciado pela Prefeitura;
- 7.21 Realizar todas as obras e serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços da licitação com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados;
- 7.22 Suprimento de energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local; Iluminação e sinalização das áreas de trabalho;
- 7.23 O acesso a unidade de trabalho fora dos horários pautados em contrato deverá ser comunicado previamente ao fiscal ou ao gestor do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Aplicar a Contratada as sanções regulamentares contratuais, por qualquer irregularidade observada na execução do Contrato;
- 8.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada ou pelo Responsável Técnico designado;
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- 8.4 Assegurar o acompanhamento dos serviços.
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Gerência de Infraestrutura do Sesi/AP, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

- 9.1 Estima-se o valor total de R\$ 170.562,16 (Cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para a referida aquisição, que serão alocados no seguinte Centro de Custo:

<b>UNIDADE</b>	<b>CENTRO DE RESPONSABILIDADE</b>
20.01.01.02	3.07.10.01.01.02
<b>GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos serão realizados após a entrega efetiva, conforme demanda, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na qual estejam discriminados os serviços executados, acompanhada das respectivas ordens de serviços, e devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

10.2 É condição para pagamento a apresentação de Nota Fiscal/Fatura detalhada da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.3 Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o cumprimento definitivo do fornecimento;

10.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

10.5 A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura o nome do banco e o número da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento;

10.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi/AP;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

10.8 Poderá ser solicitado a qualquer momento, durante o processo de compra, as certidões de regularidade fiscal (INSS, Receita Federal e FGTS);

10.9 Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Em caso de inexecução do Termo de Referência, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

a) 0,5% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 30% sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e judicialmente.

Macapá – AP, 01 de Junho de 2020

---

**Diego Mateus dos Santos Torres**  
**Técnico Operacional de**  
**Engenharia**  
**SESI – DR/AP**

---

**David José Lima Silveira**  
**Engenheiro Civil**  
**SESI – DR/AP**

**Anexo I – Orçamento**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Gabarito e Barracão de Obra					11.095,71	6,51 %



PELO FUTURO DO TRABALHO

1.1	73805/00 1	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m <sup>2</sup>	15	342,77	441,55	6.623,25	3,88%
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ME S	1	3.471,87	4.472,46	4.472,46	2,62%
2			<b>Estrutura</b>					<b>62.853,68</b>	<b>36,85%</b>
2.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	1063,48	8,32	10,71	11.389,87	6,68%
2.2	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES	KG	634,95	9,09	11,70	7.428,91	4,36%



PELO FUTURO DO TRABALHO

			PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						
2.3	92593	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	KG	5363,5 7	6,38	8,21	44.034, 90	25,8 2 %
3			<b>Telhamento e calhas</b>					<b>54.471, 35</b>	<b>31,9 4 %</b>
3.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	98	34,22	44,08	4.319,8 4	2,53 %
3.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	831,7	46,81	60,30	50.151, 51	29,4 0 %
4			<b>Pintura</b>					<b>3.200,1 5</b>	<b>1,88 %</b>



PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	366,15	6,79	8,74	3.200,15	1,88 %
5			<b>Fundações</b>					<b>26.630,21</b>	<b>15,61 %</b>
5.1			<b>Bloco de Fundação 60x60x60</b>					<b>16.851,38</b>	<b>9,88 %</b>
5.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	10,8	62,64	80,69	871,45	0,51 %
5.1.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	4,4	2.420,38	3.117,93	13.718,89	8,04 %
5.1.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	4	438,80	565,26	2.261,04	1,33 %
5.2			<b>Pescoço</b>					<b>9.778,83</b>	<b>5,73 %</b>



PELO FUTURO DO TRABALHO

5.2.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	2,8	2.420,38	3.117,93	8.730,20	5,12 %
5.2.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>	29,8	23,22	29,91	891,31	0,52 %
5.2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	3,8	32,14	41,40	157,32	0,09 %
<b>6</b>			<b>Instalações Elétricas</b>					<b>12.311,06</b>	<b>7,22 %</b>
6.1	100906	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	152,41	196,33	3.141,28	1,84 %
6.2	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA	UN	16	174,96	225,38	3.606,08	2,11 %

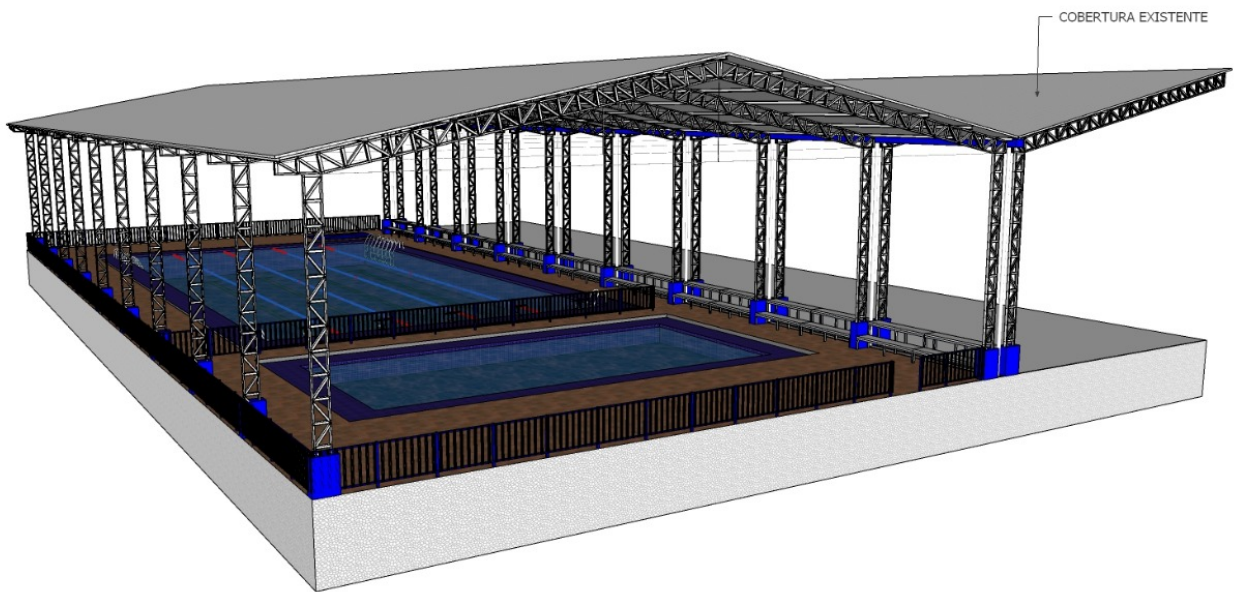




PELO FUTURO DO TRABALHO

		Total sem BDI	132.458,56
		Total do BDI	38.103,60
		Total Geral	170.562,16

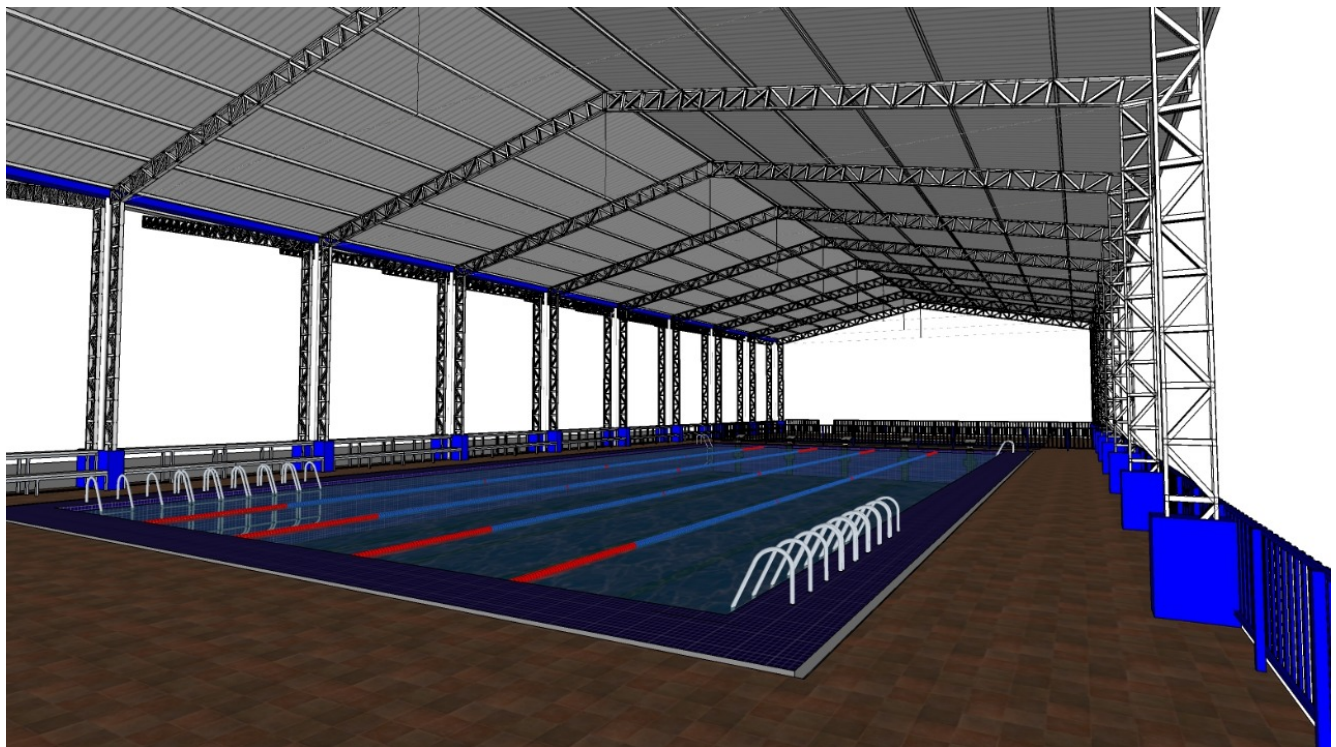
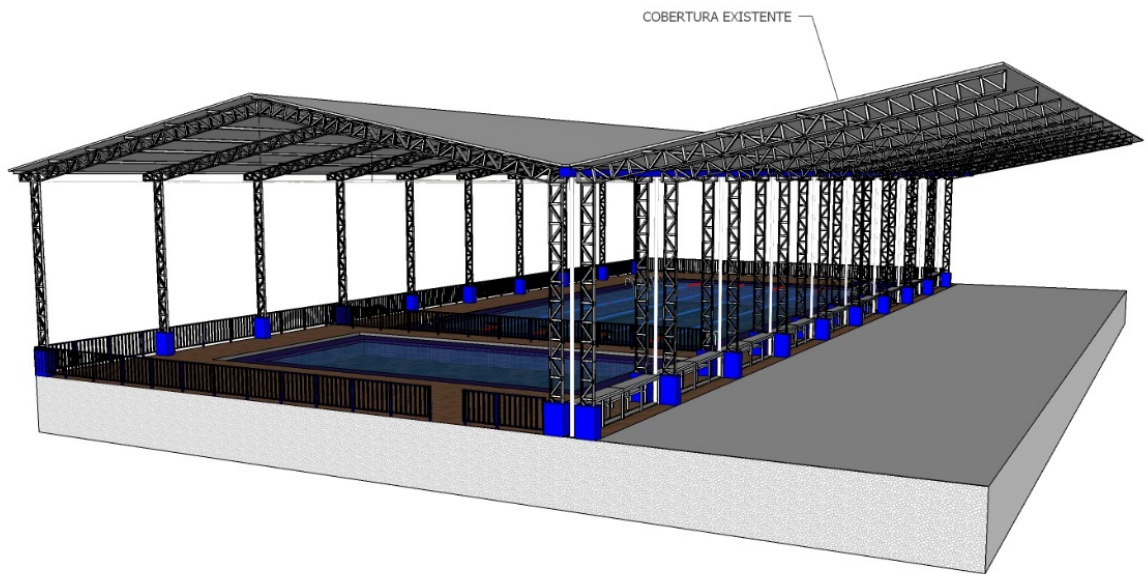
### Anexo II – Vistas do Projeto



Fonte: Autoria Própria - 2020



PELO FUTURO DO TRABALHO



Fonte: Autoria Própria - 2020



PELO FUTURO DO TRABALHO



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Pela presente proposta de preços, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Convite em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de cobertura de piscina	<b>SERVIÇO</b>	01	R\$	R\$

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser apresentado junto com o modelo de proposta a planilha orçamentária que serviu de base para o valor final da proposta, conforme ANEXO I – orçamento, com os devidos descontos descritos por serviço na planilha.

- 1) Valor global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) n.º: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_; e
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
  - k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 14/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SESI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/SESI-AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- g) Que a empresa cumpre as leis aplicáveis sobre horário de trabalho.
- h) Que a empresa conhece e se compromete a respeitar o Código de Conduta Ética do SESI/AMAPÁ, em especial no que se refere à proibição de suborno, propinas e outros pagamentos indevidos na forma de presentes e brindes, além de prezar por critérios profissionais e técnicos na negociação, evitando favorecimento e conflito de interesses.
- i) Em observância às diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, as empresas contratadas devem priorizar o fornecimento de produtos de baixo impacto ambiental, que não contenham a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

Atenciosamente,



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxx/2020 – SESI-DR/AP**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AP E A EMPRESA XXXXXX.**

**Processo Nº xxxxx/2020**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por sua Superintendente Corporativa, Sra. xxxxxxxxo, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições conferidas, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Cidade XXXXX/XXX, telefone: (XX) XXXXX, Banco XXXXXXXXXXX, Agência Nº XXXXXXXXX, Conta Corrente Nº XXXXXXXX, neste ato representado legalmente por seu XXXX, Sr. XXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, consoante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

1.1. Este Contrato decorre de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – SESI/SESI-DR/AP**, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Superintendente Corporativa, conforme constante no Processo nº XXXX/2020.

1.2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, os quais são **PARTE INTEGRANTE e COMPLEMENTAR (TRANSCRITOS OU NÃO) do presente contrato**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL**

2.1. O presente contrato trata da contratação de empresa especializada para realização dos serviços de construção de cobertura das piscinas pertencentes ao SESI DR/AP, visando atender as demandas de saúde e educação da unidade SESI – Visconde de Mauá, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e descrição e na planilha orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1. O pedido será formalizado via AS – Autorização de Serviço, após aprovado pelos ordenadores de despesas do SESI/AP e/ou pela Gerência Corporativa de Licitações e Compras que será enviada ao **CONTRATANTE** por meio eletrônico ou entregue em mãos do representante da **CONTRATADA**;

3.2. Os serviços são referentes à construção de 01 (uma) cobertura, localizadas na unidade da Escola SESI – Visconde de Mauá pertencentes a área das piscinas da escola;

3.3. Composto este processo estão dois anexos:

3.3.1. Anexo I - Orçamento

3.3.2. Anexo II - Desenhos (4 imagens)

**CLÁUSULA QUARTA - MEMORIAL DE DESCRIÇÕES BÁSICAS PARA AS EDIFICAÇÕES A SEREM CONSTRUÍDAS NA UNIDADE SESI – VISCONDE DE MAUÁ**

4.1. O projeto consiste na construção de uma cobertura conjunta que cobrirá as duas piscinas pertencentes à escola SESI – Visconde de Mauá, com a finalidade de proteger estes ambientes durante as intempéries pluviométricas da cidade;

4.2. COBERTURA METÁLICA (RESUMO DA CONSTRUÇÃO)

a) Com 831,70 m2 (ÁREA ABRANGENTE DAS COBERTURAS). Construído com estrutura (pilares e vigas) e cobertura metálica, sem fechamento nas laterais e pintadas com pintura do tipo alquídica (esmalte sintético)



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

com fundações na estrutura de concreto armado do tipo sapata isolada impermeabilizada, contando ainda com calhas para comportar a demanda pluviométrica e ainda as instalações elétricas necessárias para a iluminação em períodos noturnos.

#### 4.3. SERVIÇOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO

##### b) BARRACÃO DE OBRA

Barracão de obra deverá ser construído em madeira com telhamento de fibrocimento e comportar todas as instalações complementares para o funcionamento ideal da obra. (Instalações elétricas, hidráulicas, vedações, etc...)

##### c) FUNDAÇÕES

Construída com sapatas isoladas, com a devida impermeabilização realizada em cada bloco de fundação.

##### d) PAREDES

A cobertura será no modelo aberto, onde não contará com paredes de fechamento de nenhum material, o que permitirá ventilação constante no ambiente.

##### e) COBERTURA

Feito com telha de metálica de alumínio até 2 (duas) águas.

##### f) ESTRUTURA DO GALPÃO

Pilares e vigas em estrutura metálica com pintura anti-corrosiva.

Deverá estar incluso o lçamento da estrutura.

Deverá conter a calha linear durante toda seção longitudinal e no sentido perpendicular às telhas.

As estruturas devem estar de acordo com o layout estabelecido no projeto conceitual.

##### g) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As escolhas dos materiais deverão obedecer rigidamente as especificações apresentadas no projeto e nas normas da ABNT.

As luminárias serão locadas no topo de cada pilar com seus devidos refletores todos em direção à áreas das piscinas.

##### h) MATERIAL

Todo material e serviços a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações das normas técnicas.

Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

Obs: As especificações técnicas visam estabelecer condições mínimas da construção sugerida no projeto conceitual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA**

5.1. A segurança na obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada, são obrigações e/ou responsabilidades da Contratada:

5.2. Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente

5.3. Seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com a Norma Reguladora 18 do Ministério do Trabalho;

5.4. Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados e fiscais da obra, de acordo com a Norma Reguladora 6 do Ministério do Trabalho, todos os Equipamentos de Proteção Individual de caráter rotineiro adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa, etc.;

5.5. Manter em estado de higiene todas as instalações da Obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso, de modo a não oferecer riscos aos trabalhadores nem ao próprio monumento;

5.6. Manter o armazenamento dos produtos de restauro fora do interior da edificação, mantendo as necessárias condições de segurança para a guarda de materiais, principalmente materiais combustíveis e tóxicos;

5.7. Manter, no Canteiro de Obras, todo o medicamento básico para o atendimento de primeiro socorro;

5.8. Manter, no Canteiro de Obras, os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor de acordo com a Norma Reguladora 23 do Ministério do Trabalho;

5.9. Controlar a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra;



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

5.10. tomar as medidas de segurança ao final de cada expediente quanto: ao fechamento da obra, circuitos elétricos e hidráulicos, materiais inflamáveis, ferramentas e equipamentos desligados, etc.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO, LOCAL E ACEITAÇÃO.**

6.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições para execução e segurança.

6.2. O prazo para entrega dos serviços para a execução será de 60 dias corridos, após a ordem do serviço, no 08:00 às 18:00, no seguinte endereço: R. Leopoldo Machado, 2749 - Trem, Macapá - AP, 68901-325.

6.3. O fornecedor deverá ter um representante para acompanhar a entrega na Gerência de Infraestrutura do SESI, assim como, para dirimir qualquer dúvida sobre a execução do serviço;

6.4. A empresa licitante deverá apresentar certificado de registro e quitação expedido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.5. Após o início dos trabalhos caberá a empresa vencedora fornecer anotações de responsabilidade técnica e da execução dos serviços.

O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes, e atesto da Nota Fiscal, pelo servidor responsável;

6.6. O serviço licitado deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

6.7. Caberá ao servidor responsável rejeitar o serviço caso não esteja de acordo com as exigência, bem como determinar se será refeito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1. Fornecer os serviços conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste instrumento, no Edital de Licitação e na proposta comercial;

7.1.2. Entregar os serviços em sua totalidade, nas quantidades especificadas consoante o discriminado neste Termo de Referência;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultados do contrato;

7.1.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.1.5. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, sob pena de multa o não cumprimento;

7.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelas despesas de documentações necessárias para a entrega efetiva dos serviços.

7.1.7. A Contratada será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da aquisição dos serviços, cabendo apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovante dos pagamentos.

7.1.8. Alocar durante todo o período das obras ao menos 1 profissional de nível superior, com experiência, devidamente registrado no CREA ou no CAU.

7.1.9. Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, na qual constarão todas as informações técnicas das obras;

7.1.10. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços, seguindo os projetos não admitindo alterações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização à qual se compromete em submeter-se.

7.1.11. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela obra, recolhendo entulhos e dando-lhes o destino adequado.

7.1.12. Manter, durante a execução dos serviços, os trabalhadores devidamente uniformizados e com identificação e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

7.1.13. Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do CONTRATANTE.

7.1.14. Promover medidas de proteção e fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individuais (EPI).

7.1.15. Complementar todos os ajustes eventualmente necessários em cada projeto para a perfeita execução dos serviços.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

7.1.16. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

7.1.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, caso seja necessário.

7.1.18. Construir as instalações de apoio às obras;

7.1.19. Demolições – executadas de modo a não prejudicar o comércio local;

7.1.20. O material de demolição e regularização deverá ser removido para o aterro ou outro local licenciado pela Prefeitura;

7.1.21. Realizar todas as obras e serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços da licitação com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados;

7.1.22. Suprimento de energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local; Iluminação e sinalização das áreas de trabalho;

7.1.23. O acesso a unidade de trabalho fora dos horários pautados em contrato deverá ser comunicado previamente ao fiscal ou ao gestor do contrato.

## **7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

7.2.1. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares contratuais, por qualquer irregularidade observada na execução do Contrato;

7.2.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada ou pelo Responsável Técnico designado;

7.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

7.2.4. Assegurar o acompanhamento dos serviços.

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Gerência de Infraestrutura do Sesi/AP, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato terá **vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos ininterruptos**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termos aditivos, não podendo ultrapassar, o limite estabelecido no Parágrafo Único do Art. 26 do RLC do SENAI;

8.2. Do prazo de execução do objeto contratual:

8.2.1. O **prazo para execução e conclusão do objeto contratual é de até 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de serviços para execução do objeto contratual;

8.2.2. A eventual reprovação do objeto contratual, em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

8.2.3. Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados nas seguintes (O prazo para pagamento conta do atesto da nota) hipóteses:

8.2.3.1. Alteração do projeto ou especificações;

8.2.3.2. Acréscimo de serviços devidamente autorizado pelo CONTRATANTE;

8.2.3.3. Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;

8.2.3.3.1. Ocorrendo a interrupção prevista acima, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias;

8.2.3.4. Interrupção das obras e serviços de reforma, devidamente motivada, por ordem e interesse do CONTRATANTE;

8.2.4. Ocorrendo necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, o mesmo será procedido através de termo de aditamento ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término da avença;

8.3. O presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância das partes;



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

8.4. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações exigíveis até a data da rescisão do contrato;

8.4.1. São causas de rescisão contratual:

8.4.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas na lei.

8.4.1.2. O CONTRATANTE pode, ainda, considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a CONTRATADA:

8.4.1.2.1. O descumprimento, total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste instrumento;

8.4.1.2.2. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução dos serviços contratados;

8.4.1.2.3. A dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;

8.4.1.2.4. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução o contrato;

8.4.1.2.5. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

8.4.1.2.6. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação o CONTRATANTE;

8.4.1.2.7. Outras causas relacionadas neste contrato e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da CONTRATADA;

8.4.1.2.8. Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade;

8.4.1.2.9. Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;

8.4.1.2.10. Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

8.4.1.2.11. Infringir qualquer outra disposição do contrato;

8.5. A rescisão do Contrato provocada pela CONTRATADA implicará de pleno direito à cobrança pelo CONTRATANTE de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento constante do exercício de 2020, conforme abaixo:

<b>UNIDADE</b>	<b>CENTRO DE RESPONSABILIDADE</b>
20.01.01.02	3.07.10.01.01.02
<b>GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor global, estimado, do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX), que serão pagos mediante apresentação da Nota Fiscal, na qual estejam discriminados os serviços prestados, acompanhada de toda documentação exigida e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.2. Os pagamentos serão efetuados, por etapas de acordo com as medições e com base em etapas de serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro. Em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário em conta indicada e em nome da CONTRATADA. Deverão as Notas Fiscais serem entregues entre os dias 01 e 23 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

11.2.1. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato.

11.2.1.1. As Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS serão condição de pagamento, quando solicitadas pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo;

11.2.1.2. Quando solicitadas as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS e estas não forem apresentadas, a CONTRATADA será notificada e no próximo pagamento, a não apresentação implicará em rescisão contratual por descumprimento de condição contratual;



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- 11.3. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";
- 11.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços;
- 11.5. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao CONTRATANTE;
- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 11.8. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
- 11.9. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 11.10. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo setor Gerencia de infraestrutura Corporativa, a quem competem a gestão do presente contrato, por meio dos indicados ao final deste instrumento, sendo que essa gestão/fiscalização não desincumbe, exclui ou atenua a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações, bem como por eventuais falhas na prestação dos serviços;
- 12.1.1. O gestor e o fiscal têm suas atribuições estabelecidas na Ordem de Serviço Conjunta Intervenção Sesi-AP/SENAI-AP nº 020/2015;
- 12.2. Em casos de descumprimento ou inexecução parcial ou total do objeto contratual, a CONTRATADA será notificada formalmente, com prazo para correção e manifestação, sob pena de rescisão contratual em caso de não atendimento as razões que levaram a notificação, as quais serão mencionadas na mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas a CONTRATADA:
- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE;
- 13.2. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:
- a) 15% ao dia sobre o valor global do contrato, em caso de atraso na execução do objeto contratual, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATADA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% sobre o valor global do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente;
- 13.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesta cláusula, como também a inexecução total do contrato;
- 13.4. A recusa injustificada em assinar o presente instrumento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar as seguintes penalidades:
- 13.4.1. Perda do direito a contratação;



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

13.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato;

13.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do Sesi e do SENAI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

13.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, XX de XXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Gestor do contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome e CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome e CPF:



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

Orçamento

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PES O (%)
1			Gabarito e Barracão de Obra					11.095,71	6,51 %
1.1	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	15	342,77	441,55	6.623,25	3,88 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.471,87	4.472,46	4.472,46	2,62 %
2			Estrutura					62.853,68	36,85 %
2.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	1063,48	8,32	10,71	11.389,87	6,68 %
2.2	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	634,95	9,09	11,70	7.428,91	4,36 %
2.3	92593	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A	KG	5363,57	6,38	8,21	44.034,90	25,82 %



PELO FUTURO DO TRABALHO

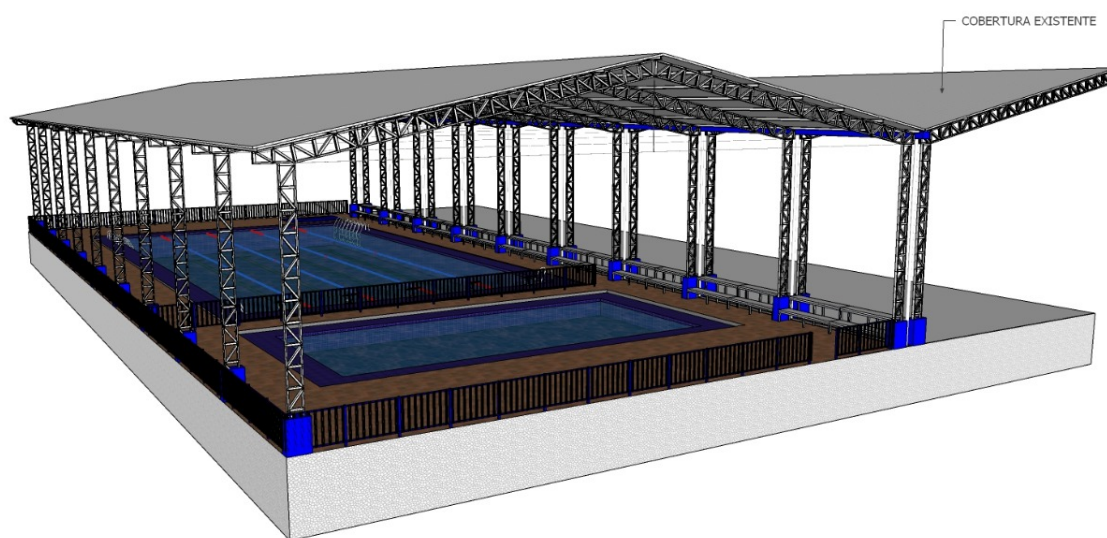
			12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015						
<b>3</b>			<b>Telhamento e calhas</b>					<b>54.471,35</b>	<b>31,94 %</b>
3.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	98	34,22	44,08	4.319,84	2,53 %
3.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	831,7	46,81	60,30	50.151,51	29,40 %
<b>4</b>			<b>Pintura</b>					<b>3.200,15</b>	<b>1,88 %</b>
4.1	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	366,15	6,79	8,74	3.200,15	1,88 %
<b>5</b>			<b>Fundações</b>					<b>26.630,21</b>	<b>15,61 %</b>
<b>5.1</b>			<b>Bloco de Fundação 60x60x60</b>					<b>16.851,38</b>	<b>9,88 %</b>
5.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	10,8	62,64	80,69	871,45	0,51 %
5.1.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	4,4	2.420,38	3.117,93	13.718,89	8,04 %
5.1.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	4	438,80	565,26	2.261,04	1,33 %
<b>5.2</b>			<b>Pescoço</b>					<b>9.778,83</b>	<b>5,73 %</b>
5.2.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	2,8	2.420,38	3.117,93	8.730,20	5,12 %
	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE	m <sup>2</sup>	29,8	23,22	29,91	891,31	0,52 %



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

5.2.3			SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018						%
5.2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,8	32,14	41,40	157,32	0,09 %
<b>6</b>			<b>Instalações Elétricas</b>					<b>12.311,06</b>	<b>7,22 %</b>
6.1	100906	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	152,41	196,33	3.141,28	1,84 %
6.2	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	174,96	225,38	3.606,08	2,11 %
6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850	2,51	3,23	2.745,50	1,61 %
6.4	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	366,49	472,11	472,11	0,28 %
6.5	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	52,20	67,24	67,24	0,04 %
6.6	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	831,7	2,13	2,74	2.278,85	1,34 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>132.458,56</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>38.103,60</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>170.562,16</b>	

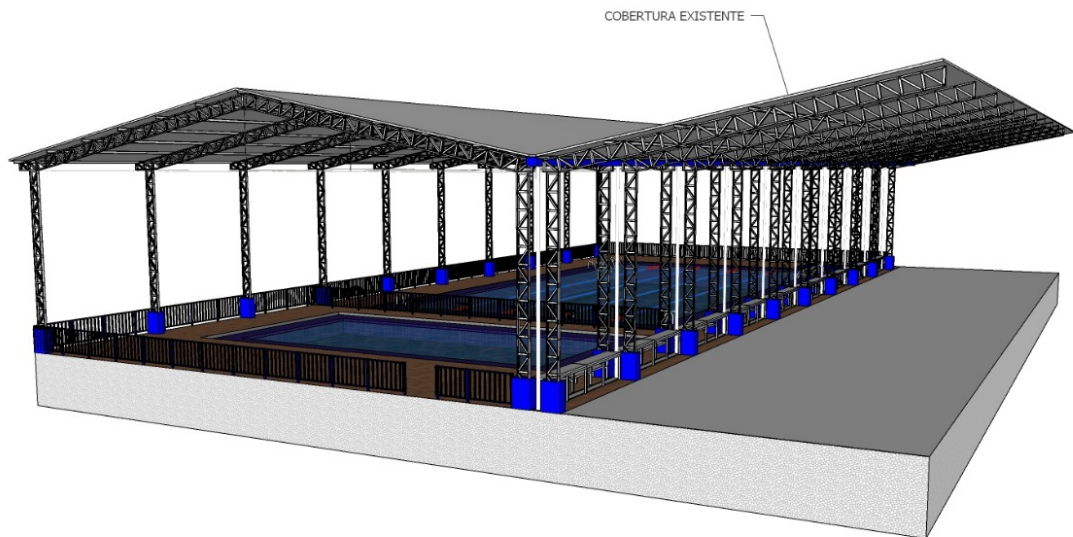
ANEXO II  
Vistas do Projeto



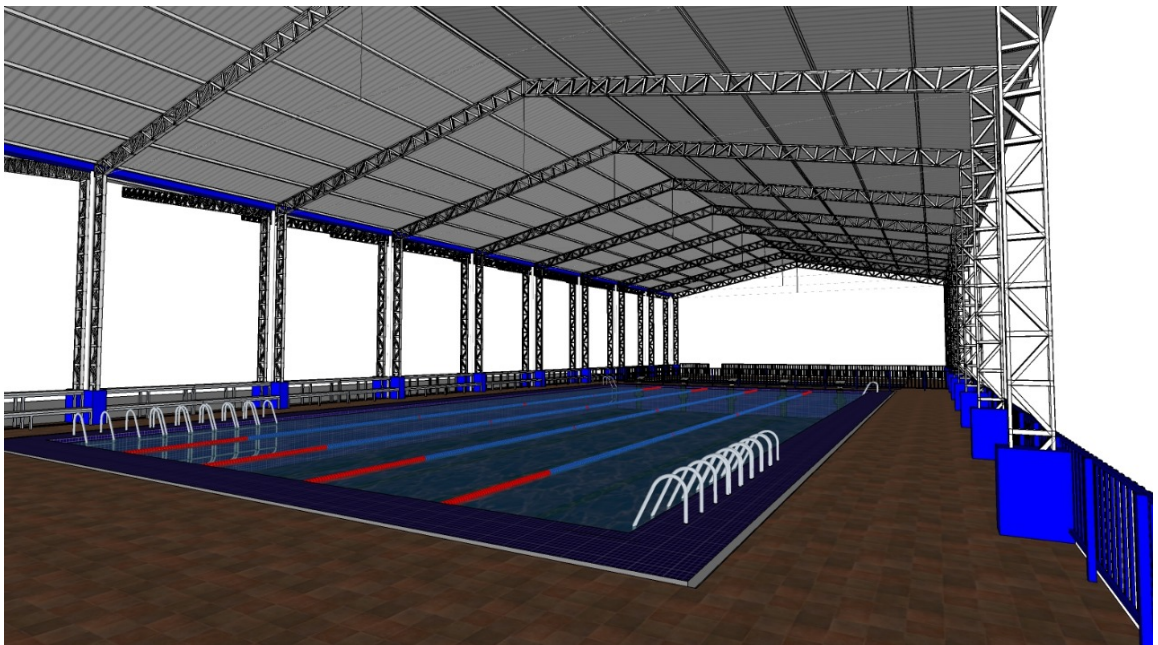
Fonte: Autoria Própria - 2020



PELO FUTURO DO TRABALHO



Fonte: Autoria Própria – 2020





PELO FUTURO DO TRABALHO

Fonte: Aatoria Própria – 2020



Fonte: Aatoria Própria – 2020